

Proc. Administrativo 1.893/2026

De: Luana S. - SAGRIC-DPMA

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 18/03/2026 às 15:19:34

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SAGRIC-DPMA, SEFIN-CL-COMP

REQUISIÇÃO 542 - ABERTURA DE LICITAÇÃO

Número da Requisição*:

542/2026

Resumo do Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA NA ZONA RURAL.

Número da Reserva de Recurso*:

1923

Fonte de Recurso*:

1500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total*:

R\$ 55.004,79

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Pregão

—
Luana do Amarante Scherer

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Anexos:

CONVENCAO_COLETIVA_DE_TRABALHO_2025_2026.pdf

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_IMPLANTACAO_DE_ESTRADA_NA_ZONA_RURAL.pdf

PLANILHA_DE_CUSTOS_PROJETO_AMBIENTAL_ABERTURA_DE_ESTRADA.pdf

REQUISICAO_542_IMPLANTACAO_DE_ESTRADA.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_IMPLANTACAO_DE_ESTRADAS.pdf



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

SINDICATO IND CONST ESTR PAV OB TERR GERAL EST R GR SUL, CNPJ n. 90.974.940/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RAFAEL SACCHI;

E

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.675.362/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CEZAR HENRIQUE FERREIRA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026 e a data-base da categoria em **01º de maio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos **ENGENHEIROS(AS)**, com abrangência territorial em Aceguá/RS, Água Santa/RS, Agudo/RS, Ajuricaba/RS, Alecrim/RS, Alegrete/RS, Alegria/RS, Almirante Tamandaré do Sul/RS, Alpestre/RS, Alto Alegre/RS, Alto Feliz/RS, Alvorada/RS, Amaral Ferrador/RS, Ametista do Sul/RS, André da Rocha/RS, Anta Gorda/RS, Antônio Prado/RS, Arambaré/RS, Araricá/RS, Aratiba/RS, Arroio do Meio/RS, Arroio do Padre/RS, Arroio do Sal/RS, Arroio do Tigre/RS, Arroio dos Ratos/RS, Arroio Grande/RS, Arvorezinha/RS, Augusto Pestana/RS, Áurea/RS, Bagé/RS, Balneário Pinhal/RS, Barão de Cotegipe/RS, Barão do Triunfo/RS, Barão/RS, Barra do Guarita/RS, Barra do Quaraí/RS, Barra do Ribeiro/RS, Barra do Rio Azul/RS, Barra Funda/RS, Barracão/RS, Barros Cassal/RS, Benjamin Constant do Sul/RS, Bento Gonçalves/RS, Boa Vista das Missões/RS, Boa Vista do Buricá/RS, Boa Vista do Cadeado/RS, Boa Vista do Incra/RS, Boa Vista do Sul/RS, Bom Jesus/RS, Bom Princípio/RS, Bom Progresso/RS, Bom Retiro do Sul/RS, Boqueirão do Leão/RS, Bossoroca/RS, Bozano/RS, Braga/RS, Brochier/RS, Butiá/RS, Caçapava do Sul/RS, Cacequi/RS, Cachoeira do Sul/RS, Cachoeirinha/RS, Cacique Doble/RS, Caibaté/RS, Caiçara/RS, Camaquã/RS, Camargo/RS, Cambará do Sul/RS, Campestre da Serra/RS, Campina das Missões/RS, Campinas do Sul/RS, Campo Bom/RS, Campo Novo/RS, Campos Borges/RS, Candelária/RS, Cândido Godói/RS, Candiota/RS, Canela/RS, Canguçu/RS, Canoas/RS, Canudos do Vale/RS, Capão Bonito do Sul/RS, Capão da Canoa/RS, Capão do Cipó/RS, Capão do Leão/RS, Capela de Santana/RS, Capitão/RS, Capivari do Sul/RS, Caraá/RS, Carazinho/RS, Carlos Barbosa/RS, Carlos Gomes/RS, Casca/RS, Caseiros/RS, Catuípe/RS, Caxias do Sul/RS, Centenário/RS, Cerrito/RS, Cerro Branco/RS, Cerro Grande do Sul/RS, Cerro Grande/RS, Cerro Largo/RS, Chapada/RS, Charqueadas/RS, Charrua/RS, Chiapetta/RS, Chuí/RS, Chuvisca/RS, Cidreira/RS, Ciríaco/RS, Colinas/RS, Colorado/RS, Condor/RS, Constantina/RS, Coqueiro Baixo/RS, Coqueiros do Sul/RS, Coronel Barros/RS, Coronel Bicaco/RS, Coronel Pilar/RS, Cotiporã/RS, Coxilha/RS, Crissiumal/RS,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br**

Requisição de Necessidades Nº 542/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E SUSTENT. -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	70	5430	339039050000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LP, LI E LO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	46843	Contratação de empresa para licenciamento ambiental.	und	4	13.751,20	55.004,79

Total Geral dos Itens.: R\$ 55.004,79

<p>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.</p> <p>() AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA</p> <p>() Autorizo a Inexigibilidade.</p> <p>() Autorizo a Dispensa.</p> <p>() Autorizo a Abertura de Processo.</p> <p>SOLEDADE, 18/03/2026.</p> <p style="text-align: center;">_____ ORDENADOR DE DESPESAS</p>
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Luana do Amarante Scherer

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE
ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA
OBTENÇÃO DE LP, LI E LO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA EM ZONA
RURAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental, visando o licenciamento ambiental (LP, LI, LO), regularização, apoio técnico e supervisão ambiental na implantação de estrada rural no município.

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u> <u>(MÊS)</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit</u> <u>(R\$)</u>
01		04	PROFISSIONAIS AMBIENTAIS	13.751,20
			TOTAL:	55.004,79

Modalidade desejada para a contratação: Licitação

Período estimado da contratação:

Prazo de garantia da contratação:

Prazo de entrega/início da contratação: início imediato após assinatura do contrato.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

Registro de Preços: () Sim () Não.

Ver a base no ETP confeccionado.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A implantação de estradas rurais é fundamental para o escoamento da produção agropecuária, melhoria da infraestrutura e transporte. A contratação é necessária para garantir que essas intervenções cumpram a legislação ambiental (Lei 14.133/21 e Normas estaduais), mitigando impactos como erosão, assoreamento de corpos d'água e supressão de vegetação, além de regularizar as vias perante os órgãos ambientais.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a contratação de empresa especializada em assessoria ambiental para a elaboração de projetos e obtenção de Licenças Ambientais (Prévia - LP, Instalação - LI e Operação - LO) necessárias para a implantação de estrada na zona rural. A contratação busca garantir a conformidade legal com os órgãos ambientais (conforme Lei 14.133/2021), agilizar a execução da obra e promover o desenvolvimento sustentável local, pois a abertura da estrada na zona é crucial para o escoamento da produção agrícola e trafegabilidade dos moradores locais.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá realizar estudos para as três fases do licenciamento ambiental:

1. Licença Prévia (LP) - Aprovação da localização e concepção do traçado da estrada, atestando a viabilidade ambiental.
2. Licença de Instalação (LI) - Autorização para o início da obra, baseada no projeto executivo, planos de controle ambiental e supressão de vegetação, se houver.
3. Licença de Operação (LO) - Autorização final para uso e tráfego na estrada, após verificação do cumprimento de todas as condicionantes da LI.

A empresa contratada deverá contemplar a todos os requisitos abaixo:

- Equipe técnica qualificada: engenheiro ambiental, biólogo, engenheiro de minas ou geólogo e topógrafo, sendo que todos devem possuir registro profissional no seu conselho de classe.
- Serviços Incluídos: Vistorias de campo, relatórios, preenchimento de requerimentos, diagnóstico do meio antrópico, diagnóstico dos passíveis ambientais, relatórios de sinalização ambiental, descrição do empreendimento,

elaboração de Estudos Ambientais (EIA/RIMA ou similar), projeto de proteção da fauna, laudo do meio biótico (levantamento da flora e fauna), projeto de supressão de vegetação e reposição florestal obrigatória, plano de gerenciamento de resíduos, programas de supervisão ambiental, projetos de engenharia, serviços de topografia da área, relatórios de situação ambiental, protocolos junto ao órgão ambiental, atendimento a complementações e obtenção final das licenças. Todos os serviços devem estar acompanhados da respectiva ART.

A contratação ocorrerá por meio de processo licitatório.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação de empresa de assessoria ambiental especializada na elaboração de projeto para a Implantação ou ampliação de estradas, para obtenção de LP, LI e LO junto ao órgão ambiental competente (municipal ou estadual), tendo com resultado a realização da obra de forma segura e atendendo a todos os critérios das legislações ambientais vigentes.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade de LICITAÇÃO, conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Acrescentar documentações além destas, variando conforme o objeto a ser contratado.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da Planilha de Composição de Custos, resultou-se no valor de R\$ 55.004,79.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E SUSTENT.	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	70	5430	339039050000
-					

Identificação do solicitante

Nome completo: Luana do Amarante Scherer

Cargo: Diretora

Departamento de Meio Ambiente

Soledade, 17 de março de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B354-673F-31E5-152E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANA AMARANTE SCHERER (CPF 013.XXX.XXX-76) em 18/03/2026 15:27:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B354-673F-31E5-152E>